

**LEI Nº 11.540, DE 27 DE JUNHO 2025**

*Altera a Lei n.º 11.199, de 13 de dezembro de 2021, alterada pela Lei n.º 11.454, de 22 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa de Financiamento de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) para os servidores da Secretaria Municipal da Educação, no âmbito do Município de Fortaleza, para ampliar o número de vagas, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O § 2º do art. 1º e o art. 5º da Lei n.º 11.199, de 13 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

§ 2º O financiamento dos cursos de pós-graduação de que trata este artigo destina-se a beneficiar até 1.400 (mil e quatrocentos) servidores de provimento efetivo do Grupo Magistério e do Grupo Tático, em efetivo exercício na Secretaria Municipal da Educação, não sendo extensível para servidores à disposição ou cedidos para outros órgãos e entidades.

Art. 5º O curso de pós-graduação *stricto sensu* no qual o servidor for admitido somente poderá ser financiado com base nesta Lei se estiver recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e compatível com sua atuação profissional.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE JUNHO 2025.**

Evandro Sá Barreto Leitão  
Prefeito Municipal de Fortaleza

**PALÁCIO DO BISPO**

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL  
85 3125 9100



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MHRSA4NY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4453158 e código MHRSA4NY

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 27/06/2025